



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2021

A empresa IMPUGNANTE, com sede em Blumenau S/C, alega ter o edital em questão exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, tais como a exigência de entrega do material no prazo de 02(dois) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

Esclarecemos que tal prazo se dá pela urgência do ato, uma vez que o referido material é necessário para compor o serviço de acolhimento que será executado no município de Três Corações, sendo que o mesmo, conforme cópia das rescisões dos termos de colaboração em vigência em anexo, começará a ser executado a partir da data de 06 de Julho de 2021, sendo tal ação acompanhada pelo judiciário municipal, dentro de toda legalidade, que requereu celeridade ao procedimento.

Ademais, dada a urgência, o prazo de 36 horas é suficiente para a entrega do material, uma vez que, conforme anexo, são 910,4 KM de distância, 12 horas, bastando apenas uma programação prévia da empresa.

Por fim, ante todo exposto, requer o indeferimento da Impugnação apresentada. Sem mais, valemo-nos do ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração, e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer duvida que se faça necessário.

Atenciosamente,


Clariana Prudêncio
Diretora Jurídica


Patrícia de Oliveira Serafim
Gestora de Contratos


LUZIA JOÉLMA DA SILVA CAETANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO